



1 9 9 8

# Relatório e Contas



Lisboa, Maio 1999

*Fundo de Garantia de Depósitos*

***Fundo de Garantia de Depósitos***

Av. da República, 57 - 8.º  
1050-189 LISBOA

**Designer:**

*Marta Figueiredo*

**Execução:**

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

ISSN n.º 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96



*Fundo de Garantia de Depósitos*

## **Relatório e Contas**

### **Exercício de 1998**

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea m) do artº 22º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria nº 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 1999), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 1998, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).
2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho nº 492/99-SETF do Senhor Ministro das Finanças, de harmonia com o estabelecido no artº 172º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).



## *Fundo de Garantia de Depósitos*

### **Comissão Directiva**

Constituída em conformidade com o disposto no art.º 158.º Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

PRESIDENTE: *António Manuel Martins Pereira Marta* <sup>(1)</sup>

VOGAIS : *José Manuel Trindade Neves Adelino* <sup>(2)</sup>

*Rui Jorge Martins dos Santos* <sup>(2)</sup>

#### **SECRETÁRIO GERAL**

*Mário A. B. Remédio* <sup>(3)</sup>

(1) Designado, em 30 de Junho de 1994, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

(2) Nomeado, em 21 de Fevereiro de 1994, pelo Despacho 22/94-XII, da mesma data, do Senhor Ministro das Finanças.

(3) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Abril de 1994.



*Fundo de Garantia de Depósitos*

## **Conselho de Auditoria do Banco de Portugal**

Nos termos do artº 171º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12, relativo à "Fiscalização" do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanhará a actividade do Fundo, zelará pelo cumprimento das leis e emitirá parecer acerca das contas anuais.

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar* <sup>(1)</sup>

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes* <sup>(2)</sup>  
*Modesto Teixeira Alves* <sup>(3)</sup>  
*António Miranda* <sup>(4)</sup>

(1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho nº 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças.

(2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho nº 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças.

(3) Eleito representante dos trabalhadores no Conselho de Auditoria, conforme Declaração de 17/5/96 do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças.

(4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho nº 6/94-XII, de 14 de Janeiro, do Senhor Ministro das Finanças.

## **Relatório Anual**

Síntese das actividades do Fundo .....	11
Contribuições para o Fundo .....	12
Instituições de Crédito participantes .....	17
Recursos financeiros do Fundo .....	19
Gestão financeira do Fundo .....	20
Fiscalidade .....	24
Custos e proveitos .....	24
Diplomas normativos publicados em 1998 .....	25
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos .....	25
Auditoria externa .....	26
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	26
Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos .....	26
Nota final .....	27
<b>Balanço e contas do exercício de 1998 .....</b>	<b>28</b>
<b>Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal .....</b>	<b>39</b>
<b>Parecer do auditor externo .....</b>	<b>43</b>
<b>Anexos</b>	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.1998 .....	49
Disposições em vigor sobre o sistema de garantia de depósitos .....	51



*Fundo de Garantia de Depósitos*

**Relatório anual**  
**Exercício de 1998**

# Relatório Anual Referente ao Exercício de 1998

## *Síntese das Actividades do Fundo*

1. No âmbito do normal funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos em 1998, foram desenvolvidas, nomeadamente, as seguintes actividades:

- cálculo do valor da contribuição anual, relativa ao exercício de 1998, de cada instituição de crédito participante, a partir dos saldos dos depósitos no final dos meses de 1997 e de quadros previamente solicitados pelo Fundo às mesmas instituições, para essa finalidade específica;
- cobrança, no final de Abril, das referidas contribuições anuais e celebração com as instituições participantes de contratos de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados através de penhor de títulos, pela parte daquelas contribuições não liquidadas em numerário ou em títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal; cobrança, igualmente, das contribuições iniciais, às instituições de crédito que aderiram ao Fundo em 1998;
- gestão dos recursos financeiros do Fundo, tendo em conta os critérios estabelecidos pela Comissão Directiva para as operações de aplicação desses recursos e no quadro das orientações e regras de gestão fixadas no plano acordado pelo Fundo com o Banco de Portugal, sobre esta matéria, em cumprimento do disposto no artº 163º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, «RGIC»). De referir, em especial, o reembolso pelo Banco de Portugal, no vencimento, em 4 de Novembro, dos “títulos de depósito (\*) da Série B, Classe 4, em carteira.
- participação na preparação de diplomas normativos relacionados com a actividade do Fundo, respeitantes à fixação do nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições anuais de 1999 das instituições de crédito participantes no Fundo, e ainda, do limite máximo dos já referidos compromissos irrevogáveis de pagamento, também para 1999.

(\*) Títulos do valor nominal de 1.000 contos, emitidos pelo Banco de Portugal, no final de 1994, a fim de absorver a liquidez resultante da redução, de 17% para 2%, do coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa. Foram criadas duas Séries de títulos de depósito: os da Série A, de prazo até 3 anos, não remunerados, e os da Série B, com prazos de 4 a 10 anos, remunerados, fixando o Banco de Portugal a taxa de juro trimestralmente, tendo em conta as condições vigentes no mercado. Os títulos não são transaccionáveis com o público mas podem ser transaccionados pelas instituições sujeitas a reservas mínimas de caixa e com o Banco de Portugal e, também, com o Fundo de Garantia de Depósitos, segundo o disposto em Instrução recente do Banco de Portugal. Este último poderá proceder ao reembolso antecipado dos citados títulos, nomeadamente, em caso de situações de indisponibilidade de depósitos.

## *Contribuições para o Fundo*

2. A contribuição inicial, no montante de 10.000 contos (Aviso nº 8/95, de 19 de Setembro), é paga ao Fundo em numerário, no prazo de 30 dias a contar da data do registo no Banco de Portugal, do início de actividade em Portugal da nova instituição participante.

No apuramento do montante da contribuição anual de cada instituição de crédito participante, de acordo com as disposições aplicáveis, ao valor médio, em 1997, dos saldos mensais dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo, foi aplicado um factor multiplicativo resultante da ponderação da taxa contributiva de base através do rácio médio indicador da situação de solvabilidade (\*) em base individual, observado também em 1997, com referência às datas de 30 de Junho e 31 de Dezembro.

Relativamente às contribuições anuais ou periódicas dos bancos, e na linha da orientação já seguida em anos anteriores, foi estabelecido também para 1998 um limite mínimo de 3.000 contos.

3. A taxa contributiva de base fixada para o ano em análise foi de 0,1%, tal como em exercícios anteriores, o que corresponde ao valor mínimo do intervalo de variação em vigor, entre 0,1% e 0,2%. Por seu turno, a taxa reduzida de 0,01% continuou a ser aplicada em 1998 aos depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, e aos depósitos titulados pela Associação da Bolsa de Derivados do Porto, constituídos com recursos provenientes de garantias:

- prestadas pelos seus membros compensadores, no âmbito do mercado gerido pela mesma Associação;
- associadas a operações de reporte, no contexto dos serviços integrados de registo, liquidação e compensação assegurados pela mesma Associação.

4. O Quadro I revela que o total das contribuições para o Fundo em 1998 atingiu cerca de 14.690,4 milhares de contos, dos quais 14.670,4 milhares referentes às contribuições anuais e apenas 20 milhares às contribuições iniciais. No pagamento das primeiras foram utilizados predominantemente – tal como em anos anteriores – os «títulos de depósito» emitidos pelo Banco de Portugal, tendo-se registado, no entanto, decréscimo da respectiva posição relativa no total das contribuições anuais, 62,7% em 1998, contra 75,7% em 1997; recorda-se que os «títulos de depósito» da Série A já foram todos reembolsados no vencimento das respectivas Classes.

---

(\*) Tendo em conta as regras de adequação dos fundos próprios definidas no Aviso nº 7/96, publicado no Diário da República, II Série de 24 de Dezembro, na ponderação da taxa contributiva de base, o rácio de solvabilidade constante do Aviso nº 1/93 foi substituído, conforme Instrução nº 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, pelo rácio correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução nº 25/97, publicada no citado Boletim, de Maio de 1997.

Por seu turno, o recurso das participantes aos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos contratualmente com o Fundo de Garantia de Depósitos (\*) aumentou novamente de forma expressiva, representando 37,4% do total das contribuições anuais, em comparação com apenas 23,5% em 1997, para tal tendo concorrido, sobretudo, a elevação do respectivo limite máximo de utilização de 25% para 40%.

Os pagamentos em numerário mantiveram, em 1998, um valor pouco expressivo, dado que, foram efectuados, em regra, apenas em relação à parte residual (inferior a 1.000 contos, valor nominal dos “títulos de depósito”) da contribuição anual de cada instituição participante. É de admitir, porém, que esta componente tenda a aumentar gradualmente, acompanhando a redução sucessiva, até 2004, das carteiras desses títulos das participantes, por via do reembolso pelo Banco de Portugal, no vencimento em cada ano, das várias Classes de títulos da Série B, e, também, pela utilização dos mesmos na constituição do penhor dos citados compromissos irrevogáveis

**Quadro I Contribuições em 1998. Formas de pagamento utilizadas**

[em contos]

Contribuições entregues ao Fundo em 1998	Formas de pagamento utilizadas		Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
	Títulos de depósito Série B	Numerário		
Contribuições iniciais (*)	-	20.000,00	-	20.000,00
Contribuições anuais	9.002.000,0	184.595,6	5.483.850,4	14.670.446,0
<b>Total</b>	<b>9.002.000,0</b>	<b>204.595,6</b>	<b>5.483.850,4</b>	<b>14.690.446,0</b>

(\*) Dois bancos entraram para o Fundo em 1998.

5. Quanto à distribuição do total das contribuições de 1998 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo, as partes relativas aos bancos, às caixas económicas e às três caixas agrícolas não pertencentes ao SICAM atingiram, respectivamente, 14.018.045, 655.252 e 17.149 contos, conforme mostra o Quadro II.

(\*) Desde 1 de Julho de 1995, as participantes no Fundo têm a faculdade de até determinado limite da contribuição anual (fixado em 25% para os anos de 1996 e 1997, em 40% e 60%, respectivamente para 1998 e 1999, e que, no máximo, poderá atingir 75% nos termos da legislação aplicável) substituir o respectivo pagamento no prazo antes referido pelo compromisso, irrevogável e caucionado por determinados títulos, do pagamento do correspondente montante, em qualquer momento que o Fundo o venha a solicitar, especialmente em situações de indisponibilidade de depósitos. O regime contributivo em vigor é, assim, de natureza mista, mas com um peso crescente da componente “compromissos”.

## Quadro II Contribuições em 1998 por tipo de Instituições de Crédito

[em contos]

Contribuições em 1998	Bancos(*)	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo(**)	Total
Contribuições iniciais	20.000	-	-	20.000
Contribuições anuais	13.998.045	655.252	17.149	14.670.446
Total	14.018.045	655.252	17.149	14.690.446

(\*) Inclui a Caixa Geral de Depósitos.

(\*\*) Não pertencentes ao sistema integrado de crédito agrícola mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial.

Em 1998, continuou a verificar-se, como era de esperar, uma forte concentração das contribuições anuais num relativamente reduzido número de instituições de crédito com maior dimensão da carteira de depósitos objecto da garantia do Fundo. Com efeito, 82% do total das contribuições correspondeu, nesse ano, a cerca de 20% do universo das participantes (83% em 1997).

6. Os compromissos irrevogáveis de pagamento atingiram, no ano em análise (Quadro I), um total de cerca de 5,48 milhões de contos, em comparação com um máximo possível de quase 5,87 milhões (soma das importâncias correspondentes a 40% da contribuição de cada participante no Fundo). Relativamente a 1997, ano em que aqueles compromissos totalizaram cerca de 3,34 milhões de contos, registou-se, pois, uma subida acentuada decorrente sobretudo do aumento do respectivo limite máximo de utilização de 25% para 40% já referido.

7. Na constituição dos penhores referentes aos citados contratos foram utilizados, tal como em anos anteriores, exclusivamente «títulos de depósito», emitidos pelo Banco de Portugal (em especial os de prazo mais longo), os quais globalmente representam 10.935 milhares de contos.

Os citados penhores cobrem integralmente os correspondentes compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos perante o Fundo pelas participantes, cujo total acumulado atingiu, desde a criação desta facilidade, 10.929,4 milhares de contos em 30 de Abril de 1998, contra 5.445,5 milhares na data homóloga de 1997.

8. Como habitualmente a ponderação da taxa contributiva de base de 0,1% foi calculada tendo em conta o posicionamento do rácio médio (\*) de solvabilidade de cada participante em 1997, nas cinco classes estabelecidas para o mesmo na grelha constante do nº 5 do Aviso nº 11/94, aplicando-se, à citada taxa de base, o correspondente factor multiplicativo ou de ponderação.

(\*) Média dos valores de Junho e Dezembro do rácio em base individual correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução nº 25/97 do Banco de Portugal, publicada no Boletim de Normas e Informações de Maio de 1997. O citado rácio consta das informações periódicas de natureza prudencial reportadas pelas instituições de crédito ao Banco de Portugal, para efeitos de supervisão bancária.

9. Refira-se também que, tal como em anos precedentes, para um número significativo de participantes (31 instituições, num total de 55) a taxa de base ponderada situou-se nos níveis de 0,08% e 0,09%, correspondentes a rácios médios de solvabilidade iguais ou superiores a 12%.

A taxa contributiva média (relação entre o total das contribuições incluindo os compromissos irrevogáveis, por um lado, e o total dos depósitos garantidos, por outro) apurada em 1998 para o conjunto das instituições participantes foi de 0,086%, contra 0,093% em 1997, mantendo, assim, uma evolução descendente.

10. A taxa contributiva de base tornar-se-á gradualmente menos relevante, em termos do seu impacto no “cash-flow”, no caso das instituições participantes que utilizem os já mencionados compromissos irrevogáveis, à medida que a parcela efectivamente paga ao Fundo de Garantia de Depósitos em numerário (ou em “TD”, títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal) for cada vez mais reduzida.

Com efeito, em 1998, o que poderá designar-se por “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” foi apenas de 0,06%. Esta última reflecte, de modo mais adequado do que a taxa contributiva de base (0,1%), para cada participante, o esforço financeiro correspondente ao montante pago em cada ano ao FGD, e, na análise comparativa do financiamento dos sistemas de garantia de depósitos nos vários países, será a que mais correctamente corresponde à natureza mista do sistema contributivo português.

Adicionalmente, se for tida em conta a ponderação da situação de solvabilidade, através dos factores multiplicativos correspondentes a cada uma das cinco classes dos respectivos rácios médios, apura-se uma “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” ponderada, que, em 1998, oscilou entre 0,048% e 0,072%, conforme evidencia o Quadro III.

**Quadro III. Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 1998 e 1999**

Anos	Nível máximo dos compromissos (1)	Parte paga em numerário e "TD" (2)	Taxa de base (3)	Taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" (**)(4)=(2)X(3)	Classes do RMS(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação (5)	Taxa ponderada (**)(6)=(4)X(5)
					< 8	1,2	0,072%
					[ 8 ; 10 [	1,1	0,066%
1998	40%	60%	0,1%	0,06%	[10 ; 12[	1,0	0,06%
					[12 ; 14[	0,9	0,054%
					≥14	0,8	0,048%
					< 8	1,2	0,048%
					[ 8 ; 10 [	1,1	0,044%
1999	60%	40%	0,1%	0,04%	[10 ; 12[	1,0	0,04%
					[12 ; 14[	0,9	0,036%
					≥ 14	0,8	0,032%

(\*) Rácio médio de solvabilidade: média dos rácios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro, do ano anterior.

(\*\*) A “taxa de contribuição efectiva em numerário” e a “taxa ponderada” correspondem às expressões utilizadas no mesmo Quadro V do Relatório e Contas de 1997, respectivamente, “taxa real” e “taxa real ponderada”.

Para 1999, na base de um limite de 60% para os compromissos irrevogáveis de pagamento antes referidos e do nível de 0,1% para a taxa contributiva de base, um e outro já aprovados pelo Banco de Portugal, ter-se-á uma “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” de apenas 0,04% e esta mesma taxa, mas ponderada, oscilará entre 0,032% e 0,048%, como mostra também o Quadro III.

11. A taxa reduzida de 0,01%, aplicada apenas a categorias de depósitos muito delimitadas, tem um peso reduzido em termos de contribuições anuais, como revela o Quadro IV.

Sublinhe-se, ainda, que no sistema português a base de incidência das taxas contributiva de base e reduzida é constituída apenas pelos depósitos objecto de garantia do FGD, e não, como acontece nalguns países, pelo total dos depósitos, garantidos e não garantidos (\*).

**Quadro IV. Contribuições anuais para o FGD por tipo de taxa contributiva**

[ em milhares de contos ]

Taxas contributivas	Contribuições anuais	
	1998	1997
Taxa de base 0,1%	14.486,1	13.991,3
Taxa reduzida 0,01%	184,3	192,5
<b>TOTAL</b>	<b>14.670,4</b>	<b>14.183,8</b>

(\*) O conceito de depósito garantido (artº 155º do RGIC) abrange os fundos representados por certificados de depósito emitidos pela instituição de crédito, mas não os representados por outros títulos de dívida (por ex. obrigações de caixa) por ela emitidos, nem os débitos emergentes de aceites próprios ou de promissórias em circulação.

12. A evolução do rácio entre o total dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo e o total dos depósitos captados pelas instituições nele participantes constitui um indicador relevante nesta matéria.

**Quadro V. Evolução do rácio depósitos garantidos/total dos depósitos**

[ em milhões de contos ]

Depósitos	Em 31.12.97	Em 31.12.96
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	17.042,6	15.819,1
Não abrangidos pela garantia do Fundo	12.058,2	9.790,9
<b>Total dos depósitos (B) (*)</b>	<b>29.100,8</b>	<b>25.610,0</b>
<b>Rácio (A) : (B)</b>	<b>58,6%</b>	<b>61,8%</b>

(\*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósito incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme artº 2º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. O agregado (B) contém também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais de bancos estrangeiros que operam em Portugal.

Com base no Quadro V verifica-se que, entre o final de 1996 e o de 1997, o rácio médio em análise, relativo ao agregado das participantes, baixou de 61,8% para 58,6%, mantendo-se deste modo uma tendência descendente registada desde 1994, e que reflecte uma progressão sustentada dos depósitos não garantidos pelo FGD significativamente mais rápida do que a dos depósitos garantidos.

Entre os depósitos não garantidos continuaram a sobressair os depósitos do sector público administrativo, das instituições de crédito e sociedades financeiras, das seguradoras e dos fundos de investimento colectivo.

**Instituições de Crédito participantes**

13. À posição relativa da contribuição, em 1998, de cada instituição de crédito participante, no total das contribuições periódicas desse ano corresponde o respectivo “grau de participação” na concessão de empréstimos e garantias ao Fundo em eventuais situações de emergência no período entre Abril de 1998 e de 1999, isto é, de situações em que os recursos financeiros do FGD se mostrem insuficientes para satisfazer as respectivas responsabilidades de reembolso dos depósitos.

14. O Quadro VI indica a variação de 55 para 54 no número das instituições de crédito participantes no Fundo em 1998. Foi registada a entrada de dois novos bancos. Por outro lado, verificaram-se três fusões, por incorporação; em consequência, os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o FGD, anteriormente assumidos pelos ex-bancos em questão, foram automaticamente transferidos para o banco incorporante.

**QUADRO VI. Universo das instituições participantes do Fundo**

Instituições Participantes	Em 31.12.97	Movimento em 1998		Em 31.12.98
		Entradas	Saídas	
Bancos	45	+2(**)	-3(***)	44
Caixas económicas	7	-	-	7
Caixas de crédito agrícola mútuo (*)	3	-	-	3
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>+2</b>	<b>-3</b>	<b>54</b>

(\*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas agrícolas pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial (artº 156º, nº 6, do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12). Mais recentemente, através do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro, no objecto do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo foi explicitamente consignado o reembolso dos depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas; a Portaria nº 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em ECU 25.000.

(\*\*) Banco Madasant, Sociedade Unipessoal e BAI – Banco Africano de Investimento.

(\*\*\*) Este movimento não correspondeu propriamente a saídas do FGD, mas a fusões, por incorporação, no Banco BPI (nova denominação do Banco de Fomento Exterior) dos ex-Bancos FONSECAS & BURNAY, BORGES & IRMÃO e UNIVERSO BANCO DIRECTO, ocorridas em Maio, Julho e Dezembro, respectivamente.

15. Tal como em anos anteriores, não foi solicitada ao Fundo de Garantia de Depósitos, em 1998, nenhuma adesão de instituição de crédito sediada em país da União Europeia, para efeitos de beneficiar da denominada «garantia complementar» do sistema do país de origem, relativamente aos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas em Portugal. Essa situação só se justificará, de resto, naqueles casos em que o sistema português seja mais favorável, em termos de nível e âmbito da garantia dos depósitos.

Do mesmo modo, também não foi comunicada em 1998 ao Fundo, pelos bancos portugueses, qualquer intenção de aderirem à «garantia complementar» dos depósitos nos países comunitários de acolhimento das suas sucursais.

16. Em Junho e Julho de 1998 foi publicada, em dois jornais diários de grande tiragem, a lista das instituições de crédito participantes do Fundo, em cumprimento do estabelecido no artº 19º, alínea c) do já referido Regulamento do Fundo. Do mesmo modo, foram publicadas as Contas do Fundo referentes ao exercício de 1997.

## Recursos Financeiros do Fundo

17. Os recursos próprios e resultados do FGD alcançaram, no final de 1998, cerca de 101,5 milhões de contos, em comparação com 83,0 milhões na data homóloga de 1997, conforme mostra o Quadro VII.

Para a formação daquele valor global concorreram as contribuições das instituições participantes (iniciais e periódicas, incluindo compromissos irrevogáveis de pagamento) com 72,8 milhões, a contribuição única do Banco de Portugal em Dezembro de 1994 de 19,6 milhões e, ainda, 9,1 milhões relativos a resultados do Fundo, incluindo, os afectos à conta de Reservas.

QUADRO VII. Evolução dos recursos próprios e resultados do Fundo

[ em milhares de contos ]

Natureza dos recursos	Saldo em 31.12.98	Saldo em 31.12.97	Variação dos saldos
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b> (contribuições entregues ao Fundo)			
• Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	19.611,8	19.611,8	-
• Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	19.547,3	19.527,3	+ 20,0
• Contribuições periódicas (anuais)(*)	53.301,6	38.631,1	+ 14.670,5
Soma das contribuições	92.460,7	77.770,2	+ 14.690,5
RESERVAS	5.263,8	3.237,2	+ 2.026,6
<b>RESULTADOS</b>			
• Resultados transitados	-	-	-
• Resultados líquidos do exercício	3.793,5	2.026,6	+ 1.766,9
Total dos recursos próprios e resultados	101.518,0	83.034,0	+ 18.484,0

(\*) Inclui a parte realizada e os compromissos irrevogáveis de pagamento.

18. Entre os finais de 1996 e de 1997, a relação entre os recursos do F.G.D. e o total dos depósitos por ele garantidos, subiu de 0,42% para 0,48%, de acordo com o Quadro VIII.

### QUADRO VIII. Grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do Fundo

	[ em milhões de contos ]	
	Em 31.12.97	Em 31.12.96
Recursos do Fundo (*) (A)	83,0	66,8
Total de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo (**) (B)	17.042,6	15.819,1
Rácio (A) : (B)	0,48 %	0,42 %

(\*) Contribuições entregues ao Fundo, acrescidas dos resultados.

(\*\*) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se não só as disponibilidades da clientela que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (artº 155º do RGIC e artº 1º da Directiva comunitária 94/19/CE), mas também, em 31.12.96, os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros países da UE de bancos portugueses.

#### Gestão financeira do Fundo

19. Em 1998 prosseguiu-se a gestão dos activos financeiros do Fundo em linha com um conjunto de regras de investimento e de natureza prudencial adoptadas no exercício de 1997. A estratégia essencialmente orientada para uma redução do “risco financeiro” designadamente (1) risco de crédito – possibilidade de incumprimento pela contraparte -, (2) risco de liquidez - possibilidade de o preço de mercado de um activo ser diferente do seu preço teórico devido à fraca actividade do mercado – e (3) risco de mercado – possibilidade de variações no preço de um activo em resultado de perturbações várias com impacto no mercado financeiro – reflecte a natureza própria do Fundo.

Considera-se, portanto, útil mencionar algumas daquelas regras:

- exposição circunscrita à classe de activos monetários e de rendimento fixo, isto é, depósitos e obrigações;
- exposição circunscrita a posições denominadas em escudos;
- prioridade na aquisição de títulos cotados em bolsa de valores e com elevado nível de capitalização;
- prioridade na aquisição de títulos com elevada notação de rating, com especial ênfase para a dívida soberana.

A conjugação destas regras com o processo de convergência das taxas de juro verificado ao longo de 1998 e a decisão de Portugal integrar desde o início a Terceira Fase da União Económica e Monetária conduziram a um reforço do investimento em obrigações de taxa fixa e a um alongamento da curva de rendimentos, com uma redução, no entanto, da “duração modificada” em relação ao valor registado no final de 1997. Este indicador passou de 2.75 para 2.46.

Importa ainda destacar, pela sua importância na estrutura dos recursos financeiros do Fundo, a classe de activos “Títulos de Depósito”.

A evolução positiva desta classe, entre 31 de Dezembro de 1997 e 31 de Dezembro de 1998, é explicada pelas contribuições periódicas realizadas em 1998, facilidade que na generalidade as instituições de crédito entenderam utilizar.

Recorde-se que em 1997 a Comissão Directiva decidiu aplicar a liquidez proveniente do vencimento dos títulos de depósito, ocorrido em 4 de Novembro, em títulos de depósito da Série B, num total de 50,7 milhões de contos.

Nesta decisão a Comissão Directiva atribuiu uma elevada ponderação aos factores liquidez e segurança.

O Quadro IX evidencia a composição e a evolução operada nas principais rubricas do Activo do Fundo entre 31 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1998.

#### QUADRO IX. Evolução das principais rubricas do activo do Fundo

[ em milhares de contos ]

Rubricas	Em 31.12.96		Em 31.12.97		Em 31.12.98		Variação 1997/98	
	montante	%	montante	%	montante	%	montante	%
Títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal	39.607	59,65	50.665	61,80	58.789	58,23	8.124	16,03
Débitos das instituições participantes (compromissos irrevogáveis)	2.109	3,18	5.446	6,64	10.929	10,82	5.483	100,68
Activos financeiros não imobilizados	24.681	37,17	25.873	31,56	31.243	30,95	5.370	20,76
Dívida pública	20.701		24.078		30.726		6.648	
Outra dívida	3.224		1.783		503		-1.280	
Liquidez imediata	756		12		14		2	
<b>Total</b>	<b>66.397</b>	<b>100,0</b>	<b>81.984</b>	<b>100,0</b>	<b>100.961</b>	<b>100,0</b>	<b>18.977</b>	<b>23,15</b>

20. Como rubricas mais relevantes assinalam-se em 1998:

- (1) os “Títulos de Depósito” emitidos pelo Banco de Portugal, no montante de 58,789 milhões de contos, que representam 58,2% do total, com um crescimento em relação a 31 de Dezembro de 1997 de 16,0%, menos acentuado, porém, que o verificado entre 31 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1997;
- (2) os títulos de dívida pública, no montante de 30,726 milhões de contos, sendo que a rubrica “Activos financeiros não imobilizados” registou um crescimento de 20,8% em relação ao montante apurado em 31 de Dezembro de 1997;

- (3) os débitos das instituições participantes - referentes aos compromissos irrevogáveis, pagáveis ao Fundo em qualquer momento, no todo ou em parte - no montante de 10,929 milhões de contos, evidenciando um crescimento muito significativo, de 100,7%, em relação ao montante apurado em 31 de Dezembro de 1997, tendo o seu peso no total do Activo crescido, no mesmo período de tempo, de 6,6% para 11,0%.

O quadro X apresenta alguns rácios financeiros cuja leitura ilustra a evolução operada na composição dos recursos financeiros e sua contribuição para os resultados entre 31 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1998:

#### QUADRO X. Rácios financeiros

[ em milhares de contos ]

		31.12.96	31.12.97	31.12.98
Activos totais	①	66.397	81.984	100.961
Activos imobilizados*	②	41.716	56.111	69.718
Activos financeiros não imobilizados**	③	24.681	25.873	31.243
Resultado líquido do exercício	④	1.653	2.027	3.794
Rácio ② / ①		62,83%	68,44%	69,05%
Rácio ③ / ①		37,17%	31,56%	30,95%
Rácio ④ / ②		3,96%	3,61%	5,44%
Rácio ④ / ③		6,70%	7,83%	12,14%

\* inclui "títulos de depósito" e débitos de instituições participantes.

\*\* inclui dívida pública, outra dívida e liquidez imediata.

- (1) peso crescente da rubrica "Activos imobilizados" (inclui os títulos de depósito e os débitos das instituições participantes) no total dos recursos do Fundo; o rácio "Activos imobilizados/Activo total" evoluiu naquele período de 62,8% para 69,8%;
- (2) peso decrescente da rubrica "Activos financeiros não imobilizados" no total dos recursos do Fundo; o rácio "Activos financeiros não imobilizados/Activo total" registou uma variação negativa no período em apreço, de 37,2% para 31%;
- (3) variação crescente muito significativa do rácio "Resultado líquido do exercício/Activos financeiros não imobilizados" que no período em análise passou de 6,7% para 12,1%.

A conjugação destes três rácios, aliada à descida muito significativa das taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública, mostra que muito embora o peso dos "Activos financeiros não imobilizados" se tenha reduzido por um aumento do peso dos "Activos imobilizados", o contributo daquela rubrica para o Resultado líquido do exercício cresceu de forma muito apreciável entre 31 de Dezembro de 1997 e 31 de Dezembro de 1998.

Com efeito o Resultado líquido do exercício ascendeu em 1998 a 3,794 milhões de contos, mais 1,767 milhões de contos que o valor obtido em 1997.

Se ao resultado líquido do exercício adicionarmos o valor das mais-valias potenciais, 0,653 milhões de contos, obtemos um resultado de 4,577 milhões de contos, a que corresponde uma taxa interna de rendibilidade anual (1998) de 7,75% para a carteira constituída pelos “Activos financeiros não imobilizados”.

Registou-se, portanto, para esta carteira um aumento da rendibilidade que em 1997 se situou em 5,88%.

Julga-se proveitoso tecer alguns comentários sobre a origem dos resultados gerados, o que é ilustrado no Quadro XI:

- (1) a rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros” originou em 1998 4,596 milhões de contos, mais 2,032 milhões de contos que o valor apurado em 1997, ou seja, cresceu 82%;
- (2) o peso da componente mais valias realizadas naquela rubrica cresceu fortemente de 3,2% em 1997 para 13,1% em 1998, tendo registado neste ano 0,614 milhões de contos;
- (3) a rubrica “Custos e Perdas Financeiras” não sofreu, porém, evolução significativa entre os dois anos, registando um crescimento de apenas de 0,06%;
- (4) a rubrica “Flutuação em Cotação de Títulos” constante do Balanço, correspondente a mais-valias potenciais, ascendeu em 1998 a 0,653 milhões de contos, contra 0,429 milhões de contos em 1997, ou seja, cresceu 52,2%;
- (5) A rubrica “Impostos” com um peso de 88,2% na estrutura total de custos, ascendeu a 0,784 milhões de contos, com um crescimento muito significativo a acompanhar, naturalmente, o crescimento verificado na rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros”.

#### QUADRO XI. Resultados financeiros

Rubricas	Em 31.12.97 montante	Em 31.12.98 montante	[ em milhares de contos ] Variação 1997/98	
			montante	%
Resultado líquido do exercício	2.027	3.794	1.767	87,17
Resultado financeiro	2.477	4.509	2.032	82,03
Proveitos e Ganhos Financeiros	2.560	4.596	2.036	79,53
Juros Obtidos	2.473	3.908	1.435	58,03
Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras (mais-valias realizadas)	87	614	527	605,75
Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	0	74	74	
Impostos	487	784	297	60,99
Flutuação em Cotação de Títulos (mais - valias potenciais)	429	653	224	52,21

Considera-se útil, para uma melhor compreensão dos resultados apurados, informar sobre algumas regras de carácter prudencial estabelecidas pela Comissão Directiva com impacto patrimonial nas contas do Fundo:

- os Activos financeiros cotados são valorizados pelo critério “mark to market”, sendo as valias calculadas pela diferença entre o seu custo de aquisição e o seu valor de mercado, sendo este equivalente ao preço mínimo transaccionado;
- as mais-valias potenciais, espelhadas na rubrica do Balanço “Flutuação em Cotação de Títulos” não concorrem para o apuramento do Resultado líquido do exercício;
- as menos-valias potenciais concorrem para o apuramento do Resultado líquido do exercício, através da constituição de provisões de igual valor;
- os descontos de preço (diferença entre o valor de aquisição e o valor nominal) verificados na aquisição dos títulos de depósito, ocorrida em 4 de Novembro de 1997, são mensualizados e reconhecidos em contas de proveitos até ao seu vencimento.

### ***Fiscalidade***

21. O Fundo, pessoa colectiva de direito público, está nos termos do Artigo 8º, número 1 do Código do IRC isento de IRC, com excepção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

Consideram-se rendimentos de capitais susceptíveis de retenção na fonte a título definitivo os rendimentos da categoria E para efeitos de IRS, tributados às taxas liberatórias em vigor.

### ***Custos e proveitos***

22. O total dos custos e perdas do Fundo atingiu em 1998 cerca de 888,9 milhares de contos (em comparação com 598,7 milhares em 1997) e, como é habitual, referem-se na sua maioria ao pagamento de impostos directos, mais concretamente de IRC sobre as aplicações financeiras efectuadas.

No final de Setembro último, as instalações do Fundo foram transferidas para a Avenida da República, nº 57, 8º andar, Lisboa, em espaço arrendado; os custos de funcionamento do Fundo passaram, assim, a incorporar uma renda mensal, assim como a participação proporcional nas despesas de condomínio do respectivo edifício.

O Banco de Portugal continuou a assegurar o apoio técnico e administrativo ao F.G.D., em cumprimento do Protocolo assinado entre as duas partes em 12 de Janeiro de 1995, em particular no que respeita à contabilização das operações do FGD e à gestão dos seus recursos financeiros.

Os proveitos e ganhos financeiros, incluindo os de natureza extraordinária, do FGD, totalizaram em 1998 cerca de 4.682,4 milhares de contos, comparativamente a 2.625,3 milhares em 1997, para tal concorrendo, sobretudo, os juros de títulos da dívida pública e os ganhos na alienação de aplicações financeiras.

23. Em 1998 foram publicadas duas Instruções (\*) do Banco de Portugal, que fixaram as taxas necessárias ao cálculo dos montantes das contribuições anuais de 1999, que se enumeram a seguir:

**Instrução n.º 18/98 (BNBP n.º 9, de 15.09.98):** Estabelece em 60% o limite do compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições de 1999.

**Instrução n.º 19/98 (BNBP n.º 9, de 15.09.98):** Fixa em 0,1% a taxa contributiva de base para 1999.

### **Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos**

24. O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos ao exercício de 1998, solicitado nos termos do disposto no art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (RGIC), e no art.º 25.º do Regulamento do Fundo, inclui-se mais à frente.

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo e, como tal, este último transmitiu-lhe, ao longo de 1998, a documentação contabilística e outras informações relevantes sobre a sua situação e gestão financeira.

25. Foi enviada atempadamente ao Tribunal de Contas - o qual assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, nos termos da legislação em vigor - toda a documentação exigível relativa ao exercício de 1997, designadamente, o respectivo Relatório e Contas, após aprovação pelo Despacho n.º 556/98 - SETF, de 06.04.98 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

26. Por determinação da Comissão Directiva, os elementos contabilísticos relativos à situação do FGD, designadamente balancetes, balanço e demonstração de resultados serão denominados em EUROS, a partir de 1999, inclusive.

(\*) As Instruções do Banco de Portugal são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, o qual é distribuído às Instituições de Crédito.

### *Auditoria Externa*

27. A empresa Ernst & Young procedeu, em 1998, tal como em anos precedentes, à auditoria sobre as contas da gestão dos recursos financeiros do Fundo, incluindo as respectivas obrigações fiscais. Além disso, continuaram a ser desenvolvidos outros trabalhos pelo referido Auditor Externo incidentes em especial, sobre:

- auditoria aos procedimentos de controlo interno, incluindo o sistema informático, no âmbito da gestão dos activos;
- verificação do cumprimento das “guidelines” das aplicações financeiras do Fundo, estabelecidas não só no Protocolo assinado com o Banco de Portugal como também pela já mencionada Comissão de Investimentos, de harmonia com o mesmo Protocolo.

### *Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes*

28. A Comissão Directiva do Fundo quer manifestar o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, de uma ou outra forma, contribuíram em 1998 com o seu apoio, para o bom funcionamento do Fundo. Refiram-se, em especial, o Departamento do Fundo de Pensões, o Departamento de Contabilidade e Pagamentos, o Departamento de Operações de Crédito e Mercados e o Departamento de Supervisão Bancária.

29. Do mesmo modo, a Comissão Directiva exprime o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas instituições de crédito participantes, individualmente, e pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

### *Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos*

30. O Fundo manteve contactos, em 1998, com vários fundos e sistemas de garantia de depósitos, de países da União Europeia.

Por outro lado, o Fundo participou na 2ª reunião do Grupo de Trabalho sobre a aplicação da Directiva 94/19/CE relativa aos sistemas de garantia de depósitos na UE, realizada no mês de Novembro em Bruxelas.

Nessa reunião verificou-se que, em termos de adesão das instituições de crédito à designada garantia complementar dos depósitos assegurada pelo sistema do país de acolhimento das sucursais, não se registaram desenvolvimentos assinaláveis.

Por outro lado, admitiu-se que possa vir a ser ponderada a necessidade de manter na citada Directiva por mais algum tempo, para além do final do respectivo período transitório (31 de Dezembro de 1999), o princípio da não exportação, através das sucursais, do regime de garantia de depósitos mais favorável (nível e âmbito da garantia).

### *Nota final*

31. Seguidamente, incluem-se o balanço e contas relativos ao exercício de 1998, a proposta de aplicação dos resultados, e os pareceres do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal e do Auditor Externo.

Em anexo, apresenta-se a lista das instituições de crédito participantes no Fundo reportada a 31 de Dezembro de 1998 e enumeram-se as disposições em vigor sobre o regime de garantia de depósitos português.

## Balanço e Contas Gestão de 1998

### A Comissão Directiva

<i>António Manuel Martins Pereira Marta</i>	- Presidente
<i>José Manuel Trindade Neves Adelino</i>	- Vogal
<i>Rui Jorge Martins dos Santos</i>	- Vogal



*Fundo de Garantia de Depósitos*

**Balanco e Contas**  
Gerência de 1998

Edição em 31 de Dezembro de 1998



## Notas explicativas ao Balanço

### ACTIVO

A rubrica “**Outras Aplicações Financeiras**” do **Imobilizado** regista os Títulos de Depósito do Banco de Portugal, Série B.

A rubrica “**Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos**” releva os compromissos irrevogáveis de pagamento entre o Fundo de Garantia de Depósitos e as Instituições de Crédito participantes, nos termos do nº 4 do Artº 161º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 246/95, de 14 de Setembro, e do disposto no nº 12 do Aviso nº 11/94, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Aviso nº 9/95, de 15 de Setembro.

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” regista a conta corrente com o Estado de acordo com o disposto no regime de retenção na fonte do IRC instituído pelo Decreto-Lei nº 263/92, de 24 de Novembro.

O agregado “**Títulos Negociáveis**” regista as seguintes aplicações ao preço de mercado:

Obrigações da Portugal Telecom	503 000 000\$00
Obrigações do Tesouro a Taxa Fixa	30 725 980 000\$00

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva os depósitos à ordem nas seguintes instituições de crédito:

Banco Espírito Santo	25 427\$50
Banco Português do Atlântico	22 104\$00
Banco Totta & Açores	424 067\$80
Banco Comercial Português	13 317 520\$20
Caixa Geral de Depósitos	19 874\$00

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” regista os proveitos considerados no presente exercício, mas cuja receita só se realizará em exercício posterior.

A rubrica “**Custos Diferidos**” regista os pagamentos da renda do mês de Janeiro de 1999 à Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal e dos custos de conservação e reparação referentes aos contratos de assistência de elementos do imobilizado corpóreo para o ano de 1999.

## RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” que releva as contribuições iniciais por parte das Instituições de Crédito participantes, no montante de 10 000 000\$00, regista, em relação a 1997, um acréscimo de 20 000 000\$00 correspondente às contribuições por início de actividade das seguintes instituições: BAI - Banco Africano de Investimentos, SARL e Banco Madesant - Sociedade Unipessoal, SA.

O **Resultado Líquido do Exercício** ascendeu a 3 793 516 506\$20. Em 1997 o resultado foi de 2 026 613 998\$80.

## PASSIVO

A rubrica “**Provisões para Impostos**” reflecte o valor do imposto a pagar à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos pela não retenção na fonte do imposto sobre rendimentos das obrigações do Instituto de Crédito Oficial.

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” regista a dívida ao Estado, por retenção na fonte de IRS.

A rubrica “**Flutuação em Cotação de Títulos**” regista a valorização resultante da reavaliação da carteira de títulos.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” regista os custos com o imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras considerados no presente exercício, mas cuja despesa só se realizará em exercício posterior.

## CONTAS DE ORDEM

A rubrica “**Contratos Compromissos**” releva o penhor mercantil dado em garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo, sob a forma de Títulos de Depósito do Banco de Portugal, Série B.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998**

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		1998		1997	
	<b>CUSTOS E PERDAS</b>				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	8 259 132.00		12 681 914.00	
641	Custos com o Pessoal Remuneração da Comissão Directiva	8 400 000.00		8 400 000.00	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	256 470.00		256 470.00	
67	Provisões	513 024.00		7 381 015.00	
63	Impostos	783 553 427.40	801 082 053.40	487 245 190.00	515 964 589.00
	(A)		<b>801 082 053.40</b>		<b>515 964 589.00</b>
684	Custos e Perdas Financeiros Provisões para Aplicações Financeiras	66 172 967.00		60 738 475.00	
687	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	21 488 662.00		21 833 466.00	
688	Outros	117 232.00	87 778 861.00	98 106.00	82 670 047.00
	(C)		<b>888 860 914.40</b>		<b>598 634 636.00</b>
69	Custos e Perdas Extraordinários	2 626.00	2 626.00	95 002.10	95 002.10
	(E)		<b>888 863 540.40</b>		<b>598 729 638.10</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS</b>		<b>888 863 540.40</b>		<b>598 729 638.10</b>
88	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>3 793 516 506.20</b>		<b>2 026 613 998.80</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>4 682 380 046.60</b>		<b>2 625 343 636.90</b>
	<b>PROVEITOS E GANHOS</b>				
781	Proveitos e Ganhos Financeiros Juros Obtidos	3 908 324 462.20		2 473 023 454.30	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	614 156 168.50		87 088 499.00	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	73 951 444.00	4 596 432 074.70	0.00	2 560 111 953.30
	(D)		<b>4 596 432 074.70</b>		<b>2 560 111 953.30</b>
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
791	Receitas de Contra-Ordenações	17 350 000.00		0.00	
7962	Redução de Provisões	68 597 967.00		65 231 683.00	
7989	Arredondamentos	4.90	85.947 971.90	0.60	65 231 683.60
	(F)		<b>4 682 380 046.60</b>		<b>2 625 343 636.90</b>
	<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS</b>		<b>4 682 380 046.60</b>		<b>2 625 343 636.90</b>

**RESUMO**

Resultados Operacionais: - (A)	=	-801 082 053.40
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	4 508 653 213.70
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	3 707 571 160.30
Resultados antes de Impostos: (F) - (E)	=	3 793 516 506.20
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	3 793 516 506.20

O Director do Departamento de Contabilidade e Pagamentos

*Américo Sequeira*

A Comissão Directiva

*António Manuel Martins Pereira Marta*

*José Manuel Trindade Neves Adelino*

*Rui Jorge Martins dos Santos*

— PRESIDENTE

— VOCAL

— VOCAL

## Notas explicativas à Demonstração dos Resultados

### CUSTOS E PERDAS

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba:

Material de Escritório	1 050\$00
Rendas e Alugueres	447 780\$00
Comunicação	28 510\$00
Deslocações e Estadas	237 526\$00
Comissões	2 146 235\$00
Honorários	2 787 272\$00
Contencioso e Notariado	19 040\$00
Publicidade	691 950\$00
Trabalhos Especializados	1 949 220\$00
Outros Fornecimentos e Serviços	50 549\$00

O agregado “Impostos” regista os emolumentos pagos ao Tribunal de Contas e o imposto sobre rendimentos em aplicações de capitais no valor de 2 700 000\$00 e 780 853 427\$40, respectivamente.

### PROVEITOS E GANHOS

A Rubrica “Juros Obtidos” compreende os juros obtidos em aplicações financeiras, nomeadamente:

Depósitos em Instituições de Crédito	16 755 035\$80
Obrigações e Títulos de Participação	30 792 757\$00
Títulos do Estado	1 600 369 651\$40
Outros Investimentos Financeiros	2 260 407 018\$00

### PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 1998 no montante de 3 793 516 506\$20, seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1999



*Fundo de Garantia de Depósitos*

**Parecer do Conselho de Auditoria  
do Banco de Portugal**

## **Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal**

Em conformidade com as disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro e tendo em atenção o Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, publicado em anexo à Portaria n.º 285-B/95, II Série, de 19 de Setembro, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do mencionado Fundo referentes ao exercício de 1998.

No âmbito das competências que lhe estão legalmente definidas, o Conselho de Auditoria acompanhou o funcionamento do Fundo através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, eventualmente complementada por informações e esclarecimentos considerados indispensáveis ao bom desempenho das suas atribuições.

No decurso do exercício, as obrigações contributivas das instituições de crédito participantes foram cumpridas em obediência às disposições legais aplicáveis.

Para o cálculo das contribuições inicial e periódica foram mantidas, respectivamente, o montante e as taxas que têm sido aplicadas nos últimos exercícios.

Desde a publicação do Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro, as instituições participantes no Fundo têm vindo a utilizar, de forma crescente, a possibilidade de, até certo limite da contribuição anual (25% em 1997 e 40% em 1998), poderem ser dispensadas da obrigatoriedade do pagamento imediato em numerário ou em títulos, pelo compromisso irrevogável e caucionado por penhor de valores mobiliários susceptíveis de satisfazer em qualquer momento, a responsabilidade para com o Fundo.

Desde a data da criação desta facilidade o total dos compromissos assumidos ascendia a 10 929 milhares de contos. Refira-se ainda que na constituição dos necessários penhores têm sido apenas utilizados Títulos de Depósito emitidos pelo Banco de Portugal.

De acordo com os exames a que procedemos e tendo em atenção o parecer dos Auditores externos sobre as contas da gestão dos Activos do Fundo, julgamos poder concluir que foram devidamente observados os princípios estabelecidos no plano de aplicações acordado com o Banco de Portugal.

Perante o que antecede, este conselho nada tem a objectar à aprovação do relatório e das Contas do Fundo de Garantia de Depósitos, referentes ao exercício de 1998, bem como à Proposta de Aplicação dos Resultados.

Lisboa, 23 de Março de 1999

## O CONSELHO DE AUDITORIA

*Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

*Rui José da Conceição Nunes*

*Modesto Teixeira Alves*

*António Miranda*



## *Fundo de Garantia de Depósitos*

### **Parecer do Auditor Externo**

## **Parecer do Auditor Externo**

*Ernst & Young*

### **À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**

#### **Parecer dos Auditores sobre as contas da Gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos**

Examinámos a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) em 31 de Dezembro de 1998, a Demonstração de Rendimentos e Despesas da Gestão de Activos do Fundo, relativa ao exercício findo naquela data e as respectivas notas. Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua unidade orgânica com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação destas demonstrações financeiras, as quais farão parte integrante das contas do Fundo. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

A nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que o nosso exame seja planeado e realizado de forma a obtermos uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções de materialidade relevante. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas apresentam de forma adequada, em todos os aspectos materialmente relevantes, e para os fins indicados, a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 1998, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo nessa data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ao abrigo da legislação aplicável, o Fundo tem vindo a celebrar contratos com Instituições de Crédito, através dos quais estas assumem perante o Fundo o compromisso irrevogável de pagamento, em qualquer momento em que este o solicite, no todo ou em parte das contribuições anuais de 1996 a 1998. O valor dos compromissos irrevogáveis de pagamento à data do Balanço ascendiam a 10.929.380 contos

O penhor mercantil dado em garantia para cumprimento das obrigações assumidas pelas instituições de crédito é neste momento constituído em exclusivo por títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal.

Lisboa, 20 de Janeiro de 1999

ERNST & YOUNG



## **Anexos**

Lista das Instituições de Crédito participantes  
no Fundo de Garantia de Depósitos  
em 31 de Dezembro de 1998

Disposições legais e regulamentares em vigor  
sobre o sistema de garantia de depósitos

## Lista das Instituições de Crédito participantes no FGD

Em 31.12.98

### BANCOS

Caixa Geral de Depósitos

Banco Alves Ribeiro, S.A.  
 Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S.A.  
 BankBoston Latino Americano (Sociedade Unipessoal), S.A.  
 Banco do Brasil, S.A.  
 Banco BPI, S.A. (\*)  
 Banco Chemical Finance, S.A.  
 Banco Comercial dos Açores, S. A.  
 Banco Comercial Português, S.A.  
 Banco Efisa, S.A.  
 Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.  
 Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.  
 Banco Expresso Atlântico, S.A.  
 Banco Finantia, S.A.  
 Banco Itaú Europa, S.A.  
 Banco Internacional de Crédito, S.A.  
 Banco de Investimento Imobiliário, S.A.  
 Banco Madesant – Sociedade Unipessoal, S.A.  
 Banco Mello, S.A.  
 Banco Mello de Investimentos, S.A.  
 Banco Mello Imobiliário, S.A.  
 Banco Nacional Ultramarino, S.A.  
 Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A.  
 Banco Português do Atlântico, S.A.  
 Banco Português de Investimento, S.A.  
 Banco Privado Português, S.A.  
 Banco Santander Portugal, S.A.  
 Banco Totta & Açores, S.A.  
 BAI – Banco Africano de Investimentos, SARL  
 Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.  
 BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A.  
 BPN – Banco Português de Negócios, S.A.  
 BSN – Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.  
 Central – Banco de Investimento, S.A.  
 CISF- Banco de Investimento, S.A.  
 Citibank Portugal, S.A.

(\*) Integra os seguintes ex-bancos: Banco de Fomento e Exterior, Banco Foneccas & Burnay, Banco Borges & Irmão, e Universo Banco Directo.

Crédito Predial Português, S.A.  
CREDIBANCO - Banco de Crédito Pessoal, S.A.  
Crédit Lyonnais Portugal, S.A.  
Deutsche Bank de Investimento, S.A.  
Finibanco, S.A.  
IMI BANK (International), S.A.  
Interbanco, S.A.  
The Bank of Tokyo - Mitsubishi, Ltd.

### CAIXAS ECONÓMICAS

Caixa Económica Montepio Geral  
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa  
Caixa Económica da Guarda  
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo  
Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada  
Caixa Económica do Porto  
Caixa Económica Social

### CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO (\*)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL  
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL  
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, CRL

(\*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM).

**Disposições legais e regulamentares em vigor  
sobre o sistema de garantia de depósitos**

**Diplomas**

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro  
Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro  
Portaria n.º 285-A/95, de 19 de Setembro  
Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro  
Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro  
Aviso n.º 8/95, de 19 de Setembro  
Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro  
Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho  
Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro

**Instruções do Banco de Portugal(\*)**

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96  
Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96  
Instrução n.º 122/96  
Instrução n.º 123/96  
Instrução n.º 124/96  
Instrução n.º 28/97  
Instrução n.º 40/97  
Instrução n.º 41/97  
Instrução n.º 48/97  
Instrução n.º 51/97  
Instrução n.º 18/98  
Instrução n.º 19/98

(\*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.